

Vitória (ES), Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018.

processo 79725481; Instrução de Serviço nº 230/2018, protocolo 442006 de 21 de novembro de 2018, referente ao processo 73863190; Instrução de Serviço nº 223/2018, protocolo 442013; de 21 de novembro de 2018, referente ao processo 73863165; **ambas publicadas no DIO-ES em 22 de novembro de 2018.**

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 442458

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001, e o Artigo 5º da Lei Complementar nº. 226 de 17.01.2002.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normativas referente a homologação de Sistema Informático utilizado nas atividades de vistoria veicular, instituído através da Instrução de Serviço N nº 191, de 5 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III no artigo 4º da Instrução de Serviço N nº 191, de 5 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Pessoa Jurídica interessada forneceu solução de software destinado ao registro e monitoramento de vistorias veiculares através da apresentação de acervo técnico emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em sentido contrário.

Vitória, 21 de novembro de 2018.

ROMEY SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 442473

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3489 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem uma Comissão sob a coordenação do primeiro, e na ausência deste, será exercida pelo segundo, com o objetivo de realizar o **inventário físico e contábil do almoxarifado**, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Devair Teófilo de Oliveira
02 - Cristiano Fernandes Buteri
03 - Eliana Ester Meireles Devair
Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

§1º - Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos previstos no caput, evidenciando de forma detalhada as entradas, saídas, saldo em 31 de dezembro de 2018, cabendo-lhes, ainda, a conciliação das informações obtidas no inventário de almoxarifado com as registradas na contabilidade e no SIGEFES, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

§2º - Cabe, também, aos membros da comissão apresentar a listagem individualizada dos bens, o termo de conferência e a declaração de inventário anual do almoxarifado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442490

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3488 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Intangível referente ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Carla Leticia Santos Bastos

02 - Vitor Augusto Lazarini Forreque

03 - Luiz Fernando Tom

04 - Flavia Jordane de Carvalho

Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442495

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3493 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, referente ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Tatiana Sampaio

02 - Carla Leticia Santos Bastos

03 - Cristiano Fernandes Buteri
04 - Fabiano Hilário Rolim Santos

Art. 2º - Os servidores responsáveis pela elaboração dos demonstrativos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III.C da Instrução Normativa TC N° 43/2017, em especial o Subgerente Financeiro e Contábil, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais demonstrativos e documentos a comissão até aproximadamente 12 dias antes prazo máximo para a entrega da prestação de contas.
Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de

competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442497

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3491 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Patrimônio - Bens Móveis e Imóveis - do DETRAN/ES, referente ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Fabiano Hilário Rolim Santos

02 - Maxwell Garcia de Souza
03 - Maria Chrystina do Nascimento

Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442498

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3490 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Levantamento das Dívidas constantes dos Grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível à Longo Prazo e os Inventários Físicos referentes ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Tatiana Sampaio

02 - Simone Carla de Oliveira

03 - Edilson Jorge Huver

Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

Parágrafo único.

O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

(Respondendo)

Protocolo 442505

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO:

Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNITRAN LTDA**, CNPJ nº 20.825.200/0001-90, situada no município de São Gabriel da Palha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 83304916. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de novembro de 2018.

Vitória, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN/ES.

Protocolo 442478

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017) e N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente Edital **INTIMA** o ex-servidor **Diego de**

ALMEIDA SANTOS, nº funcional 3374173, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor nos Processos Administrativos Disciplinares **79790801/79790739/79790917**, na data de **04/12/2018 (3ª Feira)**, nos seguintes horários: **10h30min** para audiência de interrogatório e às **14h00min** para audiência de acareação.

Vitória, 21 de novembro de 2018.

WANIA MATTOS GOTARDO

Cartório - Corregedoria/SEDU

Protocolo 442124

PORTARIA Nº 1351-S, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/75, e considerando o disposto no Art. 25 do Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro de 2018, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos: Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, e proceder à conciliação dos saldos dos inventários físico dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado em poder deste órgão ou em outras unidades similares, bem como, em poder de terceiros, com os saldos contábeis, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2018 e a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será integrada pelos seguintes servidores:

- I - **Mirella Carla Mendes Christ** - Grupo Financeiro Setorial/SEDU - Presidente
- II - **Dalmacio Bolsoni** - Grupo Financeiro Setorial/SEDU
- III - **Eduardo Borchardt** - Grupo Financeiro Setorial/SEDU
- IV - **Elayne Fehlberg Pereira** - Grupo Financeiro Setorial/SEDU
- V - **Leila Brunelli Borgo** - Grupo de Planejamento e Orçamento/SEDU
- VI - **Lourdes Constancia Dornellas** - Gerência de Orçamento e Finanças/SEDU
- VII - **Sonia Lisie Roldi Matos Ferrari** - Grupo de Planejamento e Orçamento/SEDU
- VIII - **Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves** - Subgerência de Prestação de Contas/SEDU
- IX - **Vitor Belarmino Gusmão** - Gerência de Orçamento e Finanças/SEDU

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1281-S, de 20 de novembro de 2017.

Vitória, 22 de novembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 442456

PORTARIA Nº 1352-R, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas da Lei nº 3043/1975, e considerando o que dispõe o art. 25 do Decreto nº 4.330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro de 2018, que estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário de Almoxarifado e de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2018, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2018, a saber:

- I - **LEONARDO ANDRADE CAVATT** - Presidente
- II - **EDUARDO PORFIRIO CASOTTO** - Vice-Presidente
- III - **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO** - Membro
- IV - **CARLOS FERNANDO PEREIRA** - Membro
- V - **HEVERSON DAZILIO** - Membro
- VI - **NOILSON DIAS ATHAYDES** - Membro
- VII - **JACY BATISTA FILHO** - Apoio
- VIII - **OZIAS DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR** - Apoio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1282-S, de 20 de Novembro de 2017.

Vitória, 22 de novembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 442463

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2018.

REGISTRO SIGEFES Nº 180516 CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ 27.080.563/0001-93
CONVENENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo-MEPES
CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (computadores desktop e projetor de multimídia) que serão utilizados pelos alunos da EFA "de Chapadinha", Associação de Pais e Parceiros, para a melhoria do laboratório de informática da Escola Família Agrícola, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2018 (31 de dezembro de 2018), conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0858.8684
Fonte: 0102

Elemento Despesa: 445042

Processo nº. 81691807/2018

Protocolo 442309

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 096/2018

PROCESSO 82690502/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **RENAN DA SILVA CARRIJO-PROD. DE ESCRITÓRIO ME.**

Objeto: aquisição de material de expediente para SEDU, no valor total de **R\$ 37.520,10 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e dez centavos).**

 Dotação Orçamentária:

Empenhos nº 2018NE04113
Atividades 1212207212175
Elemento de despesa 33903016
Fonte 131.

Vitória, 21 de novembro de 2018.

Haroldo Corrêa Rocha

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 442294

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 87 de 22/11/2018.

O Diretor a Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 049-S de 01/01/2015, Regimento Interno e a Lei Complementar nº 304 de 10/12/2004 e considerando o que determina o Decreto nº. 4330-R, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018 publicado no DIO em 20/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão de elaboração da prestação de contas do ordenador de despesas, levantamento completo referente